

ACÓRDÃO

TC-006732.989.24-9

Órgão: Secretaria de Comunicação.

Assunto: Contas Anuais do exercício de 2023.

Responsável: Laís Vita Mercês Souza e Cecília Mantovan (Secretárias).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-5.

PROCESSOS

TC-006734.989.24-7

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenadores da Despesa: Laís Vita Mercês Souza, Paulo André Aguado, Cecília Mantovan e Tarcis Felipe Dias Lima.

TC-006735.989.24-6

Unidade Gestora Executora: Unidade de Comunicação.

Ordenadores da Despesa: Laís Vita Mercês Souza, Paulo André Aguado, Cecília Mantovan e Tarcis Felipe Dias Lima.

EMENTA: CONTAS. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO. FALHA NO CONTROLE INTERNO E ALTERAÇÕES SUBSTANCIAIS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM LEI APROVADA PELO LEGISLATIVO. MATÉRIAS DE APRECIÇÃO NAS CONTAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E DO GOVERNADOR, RESPECTIVAMENTE. REGULARIDADE DA SECRETARIA E DE SUAS UGES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade das contas do exercício de 2023 da Secretaria de Comunicação e de suas UGES, Gabinete do Secretário (290101) e Unidade de Comunicação (290122), nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, dando quitação às Secretárias Laís Vita Mercês Souza e Cecília Mantovan e aos ordenadores de despesa das respectivas UGES. Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élide Graziane Pinto.
Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Paolo Saraiva Garcia.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR